

VER DECRETO Nº 13.464/09.

DECRETO Nº. 13.428/09
DE 28 DE JANEIRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terrenos abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que constam pertencer à RICARDO DEBIASI PINTO e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, destinadas à implantação da terceira faixa da Avenida Senador Teotônio Vilela, a saber:

ÁREA I

- 1 - Imóvel: Área de terra sem benfeitorias.
- 2 - Proprietários: RICARDO DEBIASI PINTO/IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
- 3 - Localização: Rua Henrique Dias - Vila Progresso.
- 4 - Situação: A área está localizada entre antigo Córrego Lavapés (atual Avenida Senador Teotônio Vilela), antiga área da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (atual área de Ricardo Debiasi Pinto/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos) e antiga área da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (atual CONSTRUCAP-CCPS-ENGENHARIA E COMÉRCIO).
- 5 - Medidas e Confrontações: Um lote de terreno sob o nº. 76 da quadra 33, sito à Rua Henrique Dias - Vila Progresso, desta cidade, Comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com área de 540,00m², medindo: 10,00m de frente, igual medida nos fundos, por 54,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela frente, com a rua de sua situação, confrontando pelos fundos com o antigo Córrego Lavapés (atual Avenida Senador Teotônio Vilela), confrontando pelo lado esquerdo com a antiga área da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (atual área de Ricardo Debiasi Pinto/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos), e pelo lado direito com a antiga área da

Prefeitura Municipal de São José dos Campos (atual Construcap - CCPS - Engenharia e Comércio), fechando assim o perímetro.

6 - Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados).

ÁREA II

1 - Imóvel: Área de terra sem benfeitorias, matrícula 13.562.

2 - Proprietários: RICARDO DEBIASI PINTO/IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

3 - Localização: Rua Henrique Dias - Vila Progresso.

4 - Situação: A área está localizada entre antiga Avenida Brasília (atual Avenida Senador Teotônio Vilela), antiga área de José Benedito Camargo (atual área de Ricardo Debiasi Pinto/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos) e antiga área de Euclides Bino (atual área de Ricardo Debiasi Pinto/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos).

5 - Medidas e Confrontações: Um terreno de forma retangular, situado à Rua Henrique Dias, 792, Vila Progresso, desta cidade, medindo: 17,00m de frente, igual metragem nos fundos, por 53,00m da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 901,00m², confrontando pela frente, com a Rua Henrique Dias, de sua situação; nos fundos com a antiga Avenida Brasília (atual Avenida Senador Teotônio Vilela), pelo lado direito com a antiga área de José Benedito Camargo (atual área de Ricardo Debiasi Pinto/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos), e pelo lado esquerdo com a antiga área de Euclides Bino (atual área de Ricardo Debiasi Pinto/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos), fechando assim o perímetro.

6 - Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 901,00m² (novecentos e um metros quadrados).

ÁREA III

1 - Imóvel: Área de terra sem benfeitorias. Matrícula 95.101.

2 - Proprietários: RICARDO DEBIASI PINTO/IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

3 - Localização: Rua Henrique Dias - Vila Progresso.

4 - Situação: A área está localizada entre antiga área de Bernardino Lourenço (atual Avenida Senador Teotônio Vilela), antiga área de Bernardino Lourenço (atual área de RICARDO DEBIASI PINTO/IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS) e antiga área de Bernardino Lourenço (atual área de domínio público municipal).

5 - Medidas e Confrontações: Um lote de terreno sem benfeitorias com área de 530,00m², sob o n.º. 78 da quadra 33, situado com frente para a Rua Henrique Dias, do loteamento denominado Vila Progresso, desta cidade, medindo: 10,00m de frente, igual medida nos fundos, por 53,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela frente com a rua de sua situação, confrontando pelos fundos com a antiga área de Bernardino Lourenço (atual Avenida Senador Teotônio Vilela), confrontando pelo lado direito com a antiga área de Bernardino

Lourenço (atual área de Ricardo Debiasi Pinto/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos), e pelo lado esquerdo com a antiga área de Bernardino Lourenço (atual área de domínio público municipal), fechando assim o perímetro.

6 - Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 530,00m² (quinhentos e trinta metros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor caracterizados nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº. 67853-8/08.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço dos imóveis não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

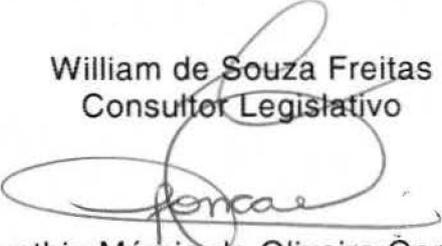
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de janeiro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

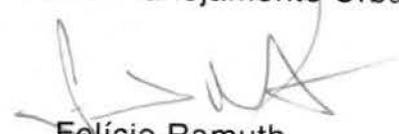
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Obras



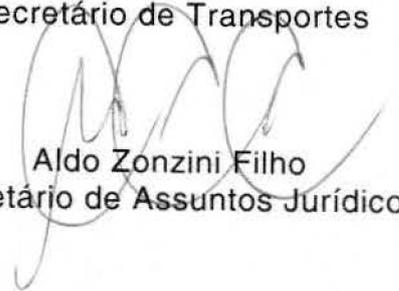
Mário Sarraf

Secretário de Planejamento Urbano



Felício Ramuth

Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano
de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos